



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.883/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a Senhora **EDNA ROSSIM** - Secretária Municipal de Educação nomeada através do Decreto nº 12.724/2021, portadora do CPF nº 003.715.427-31 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** - Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

| |
|--|
| BANCO BANESTES S/A |
| AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12 |

RELAÇÃO DE CONTAS:

| CONTA | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 17931098 | PMSM/FUNDEB 5% E 25% |
| 9.788.076 | PMSM/FUEFUM FOLHA DE PAGAMENTO |
| 22834097 | PMSM/SEDU/TRANSPORTE ESCOLAR 2013/2014 |
| 23932155 | PMSMS/S.M EDUCAÇÃO |
| 10477743 | PMSM/FUNDEB 40% |
| 25944547 | PMSM/SME/TAC Nº 44/2015 MPT |
| 26.028.282 | PMSM/SME/TAC Nº 53/2014 MPT |
| 26.694.406 | PMSM/SME/TAC 15/2016 |
| 30977961 | AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - LIVRES - EDUCAÇÃO |
| 30980924 | PMSM/SEC.EDUCAÇÃO/ ROYALTIES |

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 12.883/2021.

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

AILTON CAFFEU
Prefeito em Exercício